



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
18.116.129/0001-25  
Uma Nova Cidade Para Todos!



PORTARIA Nº 137/2023.

Dispõe sobre a Prorrogação da Licença  
Maternidade à Servidora Pública Municipal.

O Prefeito Municipal de Baldim-MG, no uso de suas atribuições, que são conferidas pelo Artigo 72, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a legislação vigente e Lei nº 1128/2014, de 11 de abril de 2014:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a prorrogação da licença maternidade a servidora **Renata Kelly de Oliveira Martins** – Diretor (a) de Departamento de Recursos Materiais, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no período de 20/12/2023 a 17/02/2024 – 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 20 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Baldim-MG, 04 de dezembro de 2023.

**PUBLICADO**

Data 20/12/2023

Local: Quedocornel

Ass: [assinatura]

Fabrcio A. Magalhães  
**FABRÍCIO ANDRADE MAGALHÃES**  
Prefeito Municipal

Rua: Vitalino Augusto, 635 – Centro – CEP: 35732-000 – Baldim/MG – Tel: (31) 3718-1255